## Ata nº 11 17 da 18ª legislatura

Ata da 1ª Sessão Extraordinária da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Anajás, realizada no dia 27 de março de 2017. Aos vinte e sete dias de março de dois mil e dezessete. No Plenário da Câmara Municipal de Anajás, reuniu-se Extraordinariamente a Câmara de Vereadores as 10h00min sobre a Presidência do VER. RAIMUNDO NOGUEIRA ALVES NETO, Presentes os seguintes edis: VER. EDIELSON DA COSTA TAVARES, VER. VICENTE CORTÊS JÚNIOR, VER. JESUS DE NAZARÉ DO NASCIMENTO MONTEIRO, VER. ROOSELINE PAIVA PINHEIRO, VER. JORGE ARLINDO SILVA MARÇAL, VER. JENIZIEL BRASIL SARDINHA, VER. SAMUEL MOURA BRASIL, VERª ELIENAI BARROS DE SOUSA e VERª THAYS CÁSSIA DA FONSECA.

A seguir, o presidente solicitou ao Vereador solicitou ao vereador JESUS DE NAZARÉ DO NASCIMENTO MONTEIRO, para efetuar a leitura de um trecho bíblico, o mesmo leu no livro de Salmos 33;12. E logo após com a permissão do presidente realizou uma oração de agradecimento.

Após isso o senhor Presidente esclareceu a finalidade da presente Sessão Extraordinária que é a APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DOS SEGUINTES PROJETOS DE LEI: PROJETO DE LEI Nº 001/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017, PROJETO DE LEI Nº 002/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017 E PROJETO DE LEI Nº 004/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Após isso o sr. Presidente solicitou ao Vereador Edielson Costa Tavares que efetuasse a Leitura dos Pareceres da Comissão de Leis, Finanças, Indústria e Orçamento.

Projeto de Lei nº 01/2017 de 14/03/2017 ASSUNTO: QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É O RELATÓRIO: ANTE O EXPOSTO, VERIFICA-SE QUE O PROJETO DE LEI SOB ANÁLISE ENCONTRA-SE TECNICAMENTE REDIGIDA, CONDIZENTE COM A MATÉRIA, E LIVRE DE QUALQUER PECHA DE INSCONCSTITUCIONALIDADE, VOTO INTEGRAL PELA SUA APROVAÇÃO. RELATOR: EDIELSON COSTA TAVARES; ELIENAY BARROS DE SOUZA – PRESIDENTE DA COMISSÃO; SAMUEL MOURA BRASIL – MEMBRO.

Projeto de Lei nº 02/2017 DE 14/03/2017 ASSUNTO: QUE INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PARECER: O PROJETO DE LEI CONTÉM 20 (VINTE) ARTIGOS QUE NORTEIAM A MATÉRIA. O PROJETO DE LEI EM ANÁLISE CUMPRE, OS DISPOSITIVOS CONTIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ALÉM DE ATENDER OS DEMAIS ATINENTES DA MATÉRIA. VOTO INTEGRAL PELA SUA APROVAÇÃO. RELATOR: EDIELSON COSTA TAVARES; ELIENAY BARROS DE SOUZA – PRESIDENTE DA COMISSÃO; SAMUEL MOURA BRASIL – MEMBRO.

Projeto de Lei nº 04/2017 DE 14/03/2017 ASSUNTO: QUE DISCIPLINA O REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO EMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER A SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, INC. IX, E DA LEI MUNICIPAL Nº 067 DE 26 DE JUNHO DE 2002 EM SEU ART. 210; PARECER: É O RELATÓRIO, ANTE O EXPOSTO, VERIFICA-SE QUE O PROJETO DE LEI SOB ANÁLISE ENCONTRA-SE TECNICAMENTE REDIGIDA, CONDIZENTE COM A MATÉRIA, INDO AOS ANSEIOS DA CLASSE. VOTO INTEGRAL PELA SUA APROVAÇÃO. RELATOR: EDIELSON



COSTA TAVARES; ELIENAY BARROS DE SOUZA – PRESIDENTE DA COMISSÃO; SAMUEL MOURA BRASIL – MEMBRO. Todos Projetos receberam parecer favorável sob análise da Comissão de Leis.

A seguir o Presidente submeteu a Discussão e votação dos Projetos:

Com a palavra a Vereadora Thais Fonseca, solicitou que todas as vezes que haja qualquer alteração, seja entregue uma via das alterações dos Projetos a todos os vereadores;

Com a palavra o Vereador Jorge Arlindo solicitou para a Assessoria Jurídica estar presente nesta Casa para todas as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, desta Casa; 1ª discussão e votação: Projeto 01/2017 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, aprovado por unanimidade de todos os vereadores. Discussão do Projeto de Lei nº 02/2017, QUE INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Com a palavra o Adv. Luiz Carneiro, falou que devem compor o controle interno 03 técnicos e 03 assistentes.

Com a palavra a Vereadora Thays Fonseca, disse que para exercer este cargo é necessário pessoas com a devida capacitação para o exercer o cargo.

1ª discussão e votação: Projeto 02/2017 aprovado por unanimidade de todos os vereadores. Discussão do Projeto de Lei nº 04/2017, QUE DISCIPLINA O REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO EMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER A SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, INC. IX, E DA LEI MUNICIPAL Nº 067 DE 26 DE JUNHO DE 2002 EM SEU ART. 210.

Com a palavra o Vereador Rooseline Pinheiro, que falou ser necessária a inserção da justificativa aos Projetos, e adequação com o timbre da Prefeitura nos Projetos; 1ª discussão e votação: Projeto 04/2017 aprovado por unanimidade de todos os vereadores. A seguir o Presidente informou que os Projetos nº 01/2017, nº 02/2017 e nº 04/2017 de 14 todos datados de 14 de março de 2017. Foram aprovados na Primeira Discussão e Votação Por esta Casa por unanimidade. Após isso como nada mais havia a ser tratado na presente Sessão o Sr. Presidente declarou a

Apos isso como nada mais navia a ser tratado na presente Sessão o Sr. Presidente declarou a mesma encerrada. Eu \_\_\_\_\_\_\_2º Secretário a doc., mandei lavrar a presente ATA que vai datada e assinada pelos componentes da Mesa e Demais Vereadores. Plenário da Câmara Municipal de Anajás, 20 de março de 2017.

RAIMUNDO NOGUEIRA ALVES NETO – PRESIDENTE

JENIZIEL BRASIL SARDINHA - SECRETÁRIO

JESUS DE NAZARE DO NASCIMENTO MONTEIRO 2º SECRETÁRIO

ROOSELINE DE PAIVA PINHEIRO- VEREADOR.

SAMUEL MOURA BRASIL - VEREADOF

Ms



## ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS

PODER LEGISLATIVO

Ver. Rainundo. Negueira (Unes. Neta (PFB) - Legislatura 2017/2020 - (PDF) Presidente Biênio 2017/2018

"Até aqui tem nos ajudado o Senhor"!

Redis Mesquite Bolerão Didi Tavas

THAYS CASSIA DA FONSECA – VEREADORA

Vicente cortes Junios - VEREADOR

EDIELSON.COSTA TAVARES - VEREADOR

